

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD / FSCMP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

CONCURSO PÚBLICO C-83

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD / PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, na **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMP)**, na forma da Lei Complementar n.º 26, de 6 de outubro de 1994, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, apenas para os candidatos ao cargo de nível superior, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Belém / PA.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR – ESPECIALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Administração Hospitalar, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 2: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças; planejar, organizar, supervisionar executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 46, sendo 3 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na promoção, proteção e assistência a saúde do trabalhador.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 4: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em

Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto, fazer assistência pré-natal e puerperal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 30, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com curso de especialização em Engenharia Clínica e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Avaliar, acompanhar, periciar ou executar a instalação e manutenção de equipamentos médicos em unidades hospitalares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 6: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 12, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 7: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 8: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECGARDIOGRAFIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 10: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico e tratamento cirúrgico ou definitivo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 11: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascido, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as malformações congênitas e doenças próprias da infância.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 7.

CARGO 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica visando reparação de deformidades (reconstituições) e correção de problemas funcionais e estéticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenções cirúrgicas de pequeno a grande porte, nas doenças que acometem a região torácica, com a finalidade curativa ou diagnóstica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar as doenças circulatórias de forma integral nos pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 20, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos benignos ou malignos no intestino grosso, reto e ânus mediante manejo clínico ou cirúrgico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: proceder o exame invasivo de vias aéreas ou digestivas com equipamentos especiais, com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 2.

CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEPATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: pesquisar distúrbios genéticos para realizar tratamento, acompanhamento e o aconselhamento familiar.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 65, sendo 4 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: analisar os casos de infecção hospitalar; diagnosticar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe

específico, ou experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 16, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA NEONATAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico, ou experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico, ou experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, mediante procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, mediante procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar agravos do sistema neurológico, através de procedimentos cirúrgicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realiza exames de citologia exfoliativa e aspirativa.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 115, sendo 6 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 37 : MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe

específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames convencionais e especiais para auxiliar diagnósticos, no âmbito da radiologia clínica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Angiografia Digital, Osteodensitometria e Ecografia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 6.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

2.3 Para todos os cargos de que trata este edital a jornada de trabalho será de trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) especificar a condição de deficiente;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o **dia 23 de maio de 2005**, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, na Escola “Meu Pedacinho do Céu” – Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar, via SEDEX, postado imprerivelmente até o dia **23 de maio de 2005**, o laudo médico (original ou cópia simples) para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso FSCMP, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato reprovado na perícia médica ou que, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê o subitem 3.2.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não observância do disposto no subitem 3.8, o não-comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada na agência do BASA listada no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DO BASA

5.2.1 **PERÍODO: de 9 a 20 de maio de 2005.**

5.2.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.

5.2.3 **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 65,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição na agência do BASA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 9 de maio de 2005** e **20 horas do dia 22 de maio de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **23 de maio de 2005**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de maio de 2005**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de

Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso FSCMP, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **23 de maio de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Escola “Meu Pedacinho do Céu” – Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.10.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	
(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **31 de julho de 2005**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico o <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **13 ou 14 de julho de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

6.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de

reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do certame.

6.13.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

6.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

6.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma

única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de doutorado.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas	0,75	0,75
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em cargos na área específica a que concorre.	0,30 por ano completo	1,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador,

mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o edital de homologação do resultado final do concurso, o nome do candidato, o cargo para o qual foi aprovado e o órgão público para o qual concorreu.

7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **E** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.7.4.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.4.2 Para efeito de pontuação da alínea **E** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4.4 Para efeito de pontuação da alínea **E** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

- b) obtiver nota inferior a 7,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver nota inferior a 16,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 8.3, será calculada a nota final nas provas objetivas (NPO) pela soma das notas obtidas em todas as provas objetivas.

8.5 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPO).

8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **dez vezes** o número de vagas previsto neste edital para o cargo/especialidade/área de atuação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.6.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 8.6 serão automaticamente eliminados do concurso.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (NPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.1.1 Persistindo o empate, serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- a) o candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) o candidato já pertencente ao serviço público estadual; e
- c) o candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar correspondência pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.5 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e até o número de vagas existente.

12.5.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o artigo 169, § 1.º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

12.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.8 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.10 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 0530, de 10 de dezembro 2004.

12.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR: 1. Teoria da administração. 2. Instituição de direito público e privado. 3. Psicologia aplicada à administração. 4. Legislação social e do trabalho. 5. Administração de recursos humanos. 6. Organização de sistemas e métodos. 7. Administração financeira e orçamentária. 8. Administração da saúde. 9. Administração metodológica. 10. Administração de sistemas de informação. 11. Administração de recursos materiais e patrimoniais. 12. Administração de serviços assistenciais. 13. Comportamento organizacional. 14. Administração de hospitais. 15. Custos hospitalares. 16. Planejamento estratégico. 17. Administração de serviços de apoio operacional. 18. Estratégia de gestão em saúde.

CARGO 2: ENFERMEIRO: 1. Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4. Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5. Assistência de enfermagem em saúde mental. 6. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9. Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10. Enfermagem na saúde da mulher. 11. Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12. Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13. Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15. Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16. Ética e legislação profissional. 17. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM DO TRABALHO: 1. Introdução à saúde ocupacional. 1.1. Histórico. 1.2. Conceituação de saúde ocupacional e sua importância. 1.3. Relação com a saúde pública e outros campos de atividade humana. 2. Psicologia do trabalho. 2.1. Abordagem psicológica da atividade do enfermeiro do trabalho. 2.2. Aspectos organizacionais estruturais e psicológicos. 2.3. aspectos ético-psicológicos do relacionamento enfermeiro-trabalhador. 3. Ciências sociais. 4. Ciências sociais. 5. Legislação do trabalho. 6. Segurança do trabalho. 7. Assistência de enfermagem. 8. Organização dos serviços médicos e de enfermagem de empresa. 8.1. Noções gerais de administração. 8.2. Instrumentos de administração. 8.3. Conceitos. 8.4. Recomendação 112-OIT. 8.5. Posição do SESMT na estrutura organizacional. 8.6. Programa básico de atendimento. 8.7. Interação, medicina e enfermagem ocupacional em medicina e enfermagem assistencial. 8.8. Montagem de manual de rotinas do SESMT. 8.9. Montagem de arquivo no SESMT. 8.10. Absenteísmo. 8.11. Equipe multiprofissional. 9. Informática na enfermagem ocupacional. 10. Metodologia de pesquisa. 11. Higiene no trabalho. 12. Saneamento do meio. 13. Toxicologia. 14. Ergonomia. 15. Doenças ocupacionais e não-ocupacionais.

CARGO 4: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA: 1. Assistência de enfermagem humanizada nas doenças hipertensivas específicas da gestação (pré-eclâmpsia e eclâmpsia). 2. Assistência de enfermagem humanizada nas hemorragias da gravidez. 3. Assistência de enfermagem humanizada nas patologias da gestação de alto risco. 4. Assistência de enfermagem humanizada no pré-parto, parto e puerpério. 5. Assistência de enfermagem humanizada à gestantes portadoras do vírus HIV. 6. Assistência de enfermagem humanizada ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. 7. Aleitamento materno. 8. Assistência de enfermagem humanizada na infecção puerperal.

CARGO 5: ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CLÍNICA: 1 Eletrônica aplicada. 2 Eletro-eletrônica. 3 Instalações hospitalares. 4 Equipamentos biomédicos. 5 Segurança em equipamentos biomédicos. 6 Equipamentos especiais de laboratórios. 7 Higiene e segurança hospitalar. 8 Custo de manutenção de equipamentos. 9 Gestão de Contrato.

MÉDICO (PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS): I CLÍNICA GERAL 01.

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 02. Emergências clínicas. 03. Ética e legislação profissional. 04. Psicologia médica. 05. Farmacologia. 06. Controle de Infecções Hospitalares.

CARGO 6: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II ANESTESIA. 1 Anestesia geral e venosa. 2 Anestesia em paciente pediátrico. 3. Avaliação pré anestésica. 4 Anestesia raquídea. 5 Anestesia peridural e analgesia. 6 Relaxantes musculares (curares). 7 Anestesia com halogenados. 8 Choque. 9 Hipertensão em anestesia - Hipertensão Maligna. 10 Intubação traqueal. 11. Reposição Volêmica. Controle hidro eletrolítico e acido básico. 12. Anestesia em cirurgia cardiovasculares.

CARGO 7: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II CARDIOLOGIA. 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3 Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4 Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5 Miocardiopatias. 6 Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. 7 Marca-passos artificiais. 8 Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 9 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 10 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

CARGO 8: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA: I CLÍNICA GERAL -II CARDIOLOGIA. 01. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 02. Ecocardiografia nas valvulopatias. 03. Ecocardiografia nas cardiopatias congênitas 04. Ecocardiopatias nas doenças coronárias. 05. Ecocardiografias nas miocardiopatias. 06. Ecocardiografia nas pericardites. 07. Avaliação da função ventricular pela ecocardiografia. 08. Ecocardiografia na hipertensão arterial pulmonar. 09. Ecocardiografia na hipertensão arterial sistêmica.

CARGO 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL – II CARDIOLOGIA . Classificação morfológica para estudo e grandes vasos. 2. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. 3. Exame clínico cardiovascular normal (formação dos sons cardíacos e dinâmica cardiovascular) e em condições patológicas. 4. Eletrocardiograma normal e em condições patológicas. 5. Genética médica nas enfermidades cardiovasculares. 6. Radiologia normal do coração normal e em condições patológicas. 7. Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas. 8. Indicações intervencionistas em defeitos congênitos e adquiridos na criança. 9. Enfermidade congênita acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e resultados pós-cirurgia, indicações para estudos ou intervencionismo). 10. Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, derrame pericárdio, endocardite bacterial. 11. Enfermidade cardiovascular na idade pediátrica (tipos histopatológicos, diagnósticos, tratamentos). 12. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnóstico, tratamento). 13. Principais drogas de uso cardiovasculares na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra – indicações. 14. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). 15. Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo).

CARGO 10: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA. 01. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 4 Pré e pós operatório em cirurgias eletivas e de urgência / emergência. 5 Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome comportamental do abdome. 6 Traumatismo torácico. 7 Traumatismo do pescoço. 8 Urgência: Abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Colecistite. Litiase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 9 Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias. 10 Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 11 Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 12 Hipertensão porta. 13 Queimaduras. 14 Urgências cardiorrespiratórias. 15 Sistema de atendimento pré-hospitalar. 16 Portaria n.º 2.048/MS, de 05/11/2002.

CARGO 11: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL – II

CIRURGIA PEDIÁTRICA 1. Patologias cirúrgicas do período neonatal. 2. RN pré-termo com patologia cirúrgica. 3. RN com mal formações múltiplas. 4. Atresia de esôfago. 5. Atresia de coanas no período neonatal. 6. Hérnia diafragmática. 7. Refluxo gastro-esofágico. 8. Onfalocele. 9. Gastrosquise. 10. Estenose hipertrófica do piloro. 11. Obstrução intestinal. 12. Imperfuração anal. 13. Hérnias inguinais. 14. Fístulas vesicais. 15. Refluxo vésico-ureteral. 16. Patologias cirúrgicas uro genitais. 17. Fimose e parafimose. 18. Acesso venoso profundo em pacientes graves. 19. Apendicite aguda na infância. 20. Abdome agudo na infância. 21. Tumores abdominais. 22. Ectopias renais. 23. Patologias cirúrgicas hepato-biliares na infância. 24. Invaginação intestinal. 25. Pré e pós operatório em pacientes pediátricos.

CARGO 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA PLÁSTICA. 1 Cirurgia plástica geral. 1.1 Anatomia e fisiopatologia da pele. 1.2 Transplantes de tecidos e Implantes. 1.3 Retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos. 1.4 Cicatrização das feridas. 1.4.1 Queloides e cicatrizes hipertróficas. 1.5 Tumores cutâneos: benignos e malignos. 1.6 Embriologia das malformações congênicas. 1.7 Microcirurgia: princípios gerais. 2 Queimaduras. 2.1 Conceitos e classificação. 2.2 Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. 2.3 Queimado: fase aguda. 2.4 Queimado: fase crônica. 2.5 Tratamento local Técnicas e táticas cirúrgicas. 2.6 Sequelas. 2.7 Queimaduras complexas. 2.8 Queimaduras em criança. 2.9 Queimaduras da face. 2.10 Queimaduras da mão. 3 Cabeça e pescoço. 3.1 Anatomia básica. 3.2 Tumores da cabeça e pescoço, em geral. 3.3 Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. 3.4 Traumatismos de partes moles. 3.5 Fraturas de maxilares. 3.6 Fraturas dos molares e assoalho de órbita. 3.7 Fratura dos ossos nasais. 3.8 Fraturas múltiplas e complexas da face. 3.9 Fissuras faciais e palatinas. 3.10 O preparo do paciente fissurado. 3.11 Fissura labiais: quelioplastias. 3.12 Fissura palatina: palatoplastias. 3.13 Sequela das quelioplastias e palatoplastias. 3.14 Deformidades congênicas e adquiridas do pavilhão auricular: reconstrução de orelha. 3.15 Paralisia facial. 3.16 A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. 4 Região nasal. 4.1 O nariz do paciente fissurado. 4.2 Rinosseptoplastias e laterorrinias. 4.3 Nariz negróide. 4.4 Tumores nasais e rinofima. 4.5 Reconstrução parcial e total do nariz. 5 Região peri-orbitária. 5.1 A importância da cirurgia peri-orbitária. 5.2 Noções anatômicas e funcionais. 5.3 Ptose palpebral. 5.4 Reconstrução parcial e total das pálpebras. 5.5 Ectrópio: entrópio e lagofthalmo. 5.6 Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tiroidectomia. 5.7 Deformidades congênicas das pálpebras. 5.8 Reconstrução de fundos de saco conjuntivais. 6 Mão. 6.1 Anatomia funcional e cirúrgica da mão. 6.2 Propedêutica da mão. 6.3 Princípios gerais do tratamento da mão. 6.4 Tratamento das sequelas de traumatismo da mão. 6.5 Confratura de Dupuytren e Volkmann. 6.6 Lesões neuro-tendinosas do membro superior. 6.7 Tumores de mão: princípios básicos. 6.8 A microcirurgia na reconstrução da mão. 7 Tronco e membros inferiores. 7.1 Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. 7.2 Conduta nos grandes esmagamentos de membro inferior. 7.3 Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares. 7.4 Reconstrução de membros inferiores. 8 Aparelho uro-genital. 8.1 Hipospádias: epispádias e extrofia de bexiga. 8.2 Reconstrução do aparelho genital feminino. 8.3 Genética médica aplicada a cirurgia plástica. 8.4 Reconstrução da bolsa escrotal. 8.5 Cirurgia do intersexualismo. 9 Região mamária. 9.1 Ginecomastia: amastia e polimastia. 9.2 Tumores da mama. 9.3 Deformidades da glândula mamária. 9.4 Reconstrução imediata da mama pós-mastectomia. 9.5 Reconstrução tardia da mama pós-mastectomia. 10 Região abdominal. 10.1 Reconstrução da parede abdominal. 10.2 Reconstrução de umbigo. 11 Face e pescoço. 11.1 Anatomia aplicada a ritidoplastia. 11.2 Ritidoplastia facial. 11.3 Procedimentos ancilares. 11.4 Ritidoplastia frontal. 11.5 Ritidoplastia cervical. 11.6 “Peeling” químico. 11.7 Dermabrasão: ritidoplastia facial. 11.8 Blefaroplastia. 11.9 Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. 11.10 Osteotomias estética da face. 11.11 Rinoplastia: princípios gerais e técnicas. 12 Lipodistrofias e lipoaspiração. 12.1 Lipoaspiração: princípios gerais. 12.2 Lipoaspiração: evolução técnica e conceitos atuais. 12.3 Lipodistrofias superiores e inferiores. 12.4 Lipodistrofias da face, tronco e do abdome. 13 Glândula mamária. 13.1 Ptose mamária: correção cirúrgica. 13.2 Mastoplastia de aumento. 13.3 Mastoplastia redutora. 14 Abdome. 14.1 Abdominoplastias. 14.2 Plástica umbilical. 15 Aspectos complementares da cirurgia plástica. 15.1 Cirurgia plástica na criança. 15.2 Tumores malignos e seus problemas. 15.3 Queloides e seus problemas. 15.4 Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados. 15.5 Sequelas cirúrgicas de fissuras lábio-palatinas: tratamento complementares. 15.6 Conceitos de foniatria e reabilitação da voz. 15.7 Úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico. 15.8 Calvície e métodos de correção. 15.9 Expansores cutâneos. 15.10 Anestesia em cirurgia plástica. 15.11 Intersexualismo: indicações cirúrgicas. 15.12 Cirurgias múltiplas. 15.13 Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica: princípios básicos. 15.14 Enxerto gorduroso: princípios básicos.

CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA: CLÍNICA GERAL: II CIRURGIA TORÁCICA. 1 Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 2 Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 3 Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 4 Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 5 Métodos

de drenagem em cirurgia torácica. 6 Afecções do diafragma, do estreito superior e parede do tórax. 7 Neoplasias pulmonares e árvore traqueobrônquica. 8 Doenças broncopulmonares supurativas. 9 Tratamento cirúrgico do enfisema bolhoso e difuso. 10 Cirurgia das malformações broncopulmonares. 11 Cirurgia na tuberculose pulmonar e seqüelas. 12 Patologia cirúrgica das pleuras. 13 Afecções cirúrgicas do mediastino. 14 Patologia cirúrgica do esôfago. 15 Traumatismo torácico. 16 Transplante pulmonar. 17 Princípios básicos da oncologia torácica.

CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA VASCULAR. 01. O exame clínico do paciente vascular. 02. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 03. Angiografias. 04. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 05. Vasculites na prática angiológica. 06. Arteriopatias vasomotoras. 07. Aneurismas. 08. Síndromes do desfiladeiro cervical. 09. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA: CLÍNICA GERAL: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. 15 Controle de Infecções Hospitalares.

CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II COLOPROCTOLOGIA. 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. II PROCTOLOGIA. 1 Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. 2 Semiologia exames complementares utilizados em coloproctologia. 3 Tumores do cólon, reto e ânus. 4 Doença diverticular dos cólons. 5 Diagnóstico e tratamento dos pólipos do intestino grosso. 6 Doença isquêmica do cólon e reto. 7 Diagnóstico e tratamento das lesões traumáticas de cólon, reto e ânus. 8 Doença hemorroidária e fissura anal. 9 Sepsis perianal (abscessos e fístulas). 10 Doenças sexualmente transmissíveis anorretais.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II ENDOCRINOLOGIA. 1 Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3 Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4 Insuficiência adrenal. 5 Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. 6 Acromegalia. 7 Déficit de GH. 8 Obesidade. 9 Panhipopituitarismo.

CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA: I CLÍNICA GERAL -II ENDOSCOPIA. 1 Hemorragia varicosa e não-varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por candida/herpes/citomegalovírus. 4 Esôfago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Uso de corantes em endoscopia. 8 Doença ulcerosa péptica. 9 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 10 Gastrite. 11 Helicobacter pylori. 12 Lesões subepiteliais. 13 Ecoendoscopia. 14 Pólipos. 15 Desinfecção do endoscópio. 16 Sedação em endoscopia. 17 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA: I CLÍNICA GERAL -II GASTROENTEROLOGIA. 1 Doença ácido-péptica. 2 Doenças esofágicas. 3 Neoplasias gastrointestinais. 4 Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5 Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6 Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7 Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8 Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9 AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10 Álcool e sua repercussão no trato digestivo.

CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEPATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL. II HEPATOLOGIA. 1 Radiologia do trato hepato-bílio-pancreático: Ultrasonografia, tomografia computadorizada e Ressonância Magnética do confluente hepato-bílio-pancreático. Complicações da CPER. 2 Infecções do trato biliar: Colangite aguda. Colangite no paciente imunossuprimido. Colangiopatia da AIDS. Abordagem da papilite biliar. Colangio-pancreatografia por ressonância magnética. Complicações sépticas pós CPER. 3 Colecistite e Disfunção do esfíncter de Oddi. 4 Colecistite acalculosa. Vesícula em porcelana: O que fazer? Manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento da colecistite aguda e da disfunção do esfíncter de Oddi. 5 Colelitíase: Abordagem do paciente com colelitíase assintomática. Colelitíase assintomática: sinais preditivos na prevenção do câncer da vesícula. Epidemiologia e fatores de risco na prevenção primária da colelitíase. Critérios de seleção para a abordagem não cirúrgica da colelitíase. Íleo biliar. Síndrome de Mirizzi.

CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA: I CLÍNICA GERAL. -II GENÉTICA MÉDICA. 1 Metodologia em genética humana. 2 Neurogenética. 3 Genética de populações humanas. 4 Citogenética humana. 5 Genética clínica. 6 Erros inatos do metabolismo. 7 Hemoglobinopatias hereditárias. 8 Distúrbios da determinação e diferenciação do sexo. 9 Etiopatogenia dos defeitos congênitos. 10 Bioestatística.

CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: I CLÍNICA GERAL. – II GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. 1 Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. 2 Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. 3 Lesões colposcópicas típicas e atípicas. 4 Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer. 5 Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. 6 Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. 7 Urgências ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. 8 Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões. 9 Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. 10 Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital. 11 Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal - cesariana - puerpério normal e patológico. 12 Abortamento, gravidez ectópica - mecanismo do parto - assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto - parto prematuro - parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. 13 Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. 14 Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas. 15 Pré-clampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério. 16 Aleitamento materno. 17 Medicina legal. 18 Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna. 19 Epidemiologia básica. 20 Sistema de agravos notificáveis.

CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1. Bases físicas da Ultra-som. 2. Doppler contínuo e pulsado. 3. Técnicas em Ultra-som. 4. Pelve feminina. 5. Ultra-som intervencionista. 6. Astenia. 7. Conteúdo de ultra-som obstétrica. 8. Rastreamento genético e alfa-fetoproteína. 9. Distúrbios cromossômicos fetais. 10. Ultra-sonografia do 1º trimestre. 11. Ultra-som idade gestacional. 11.1. Ultra-som gestação múltipla. 11.2. Avaliação ultrassonográfica crescimento fetal. 11.3. Morfologia fetal (eixo neural – face fetal – músculo esquelético – rastreamento do coração). 11.4. Torácicoabdominal e genito urinário. 12. Estudo Ultra-som placenta e cordão umbilical. 13. Previsão ultra-som maturidade pulmonar. 14. Perfil biofísico fetal. 15. Avaliação do líquido

amniótico. 16. Avaliação ultrassonográfica do útero. 17. Avaliação ultrassonográfica da neoplasia trofoblástica gestacional. 18. Massas ovarianas. 19. Gravidez ectópica. 20. Ultra-sonografia doppler em ginecologia e obstetrícia. 21. Estudo comparativo de ultra-som com ressonância magnética e ultra-sonografia. 22. Medidas para avaliação da idade gestacional, biometria fetal, peso, crescimento e proporções fetais. 23. Medidas usadas para avaliação do líquido amniótico e doppler fetal. 24. Medidas normais do útero e ovários. 25. Medidas normais do feto. 26. Malformações associadas a medicamentos.

CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: I CLÍNICA GERAL. II, I CLÍNICA MÉDICA. II HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA. 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3. Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional; 15. Política Nacional de Sangue; Transplante de Medula Óssea; 16. Biologia Molecular e Celular nas doenças hematológicas; 17. Gerenciamento administrativo em serviços de Hemoterapia: aspectos gerais e específicos, como a captação de doadores, a gerência do estoque dos produtos hemoterápicos e o controle de qualidade dos processos e produtos hemoterápicos

CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II IN FECTOLOGIA. 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavíroses. 5 Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8 Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos e antivirais. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO: I MEDICINA DO TRABALHO. 1 Organização dos serviços de saúde do trabalhador. 1.1 Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. 1.2 Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA. 2 Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. 2.1 Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. 2.2 Doenças ocupacionais e profissionais. 2.3 Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 2.4 Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. 2.5 Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3 Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. 4 Toxicologia ocupacional. 4.1 Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. 4.2 Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. 5 Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. 5.1 Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. 6 Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. 6.1 Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. 6.2 AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. 7 Legislação previdenciária e acidentária (CLT). 7.1 Decreto n.º 3.048/99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78. 8 Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor. 9 Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias. 9.2 Aspectos de biossegurança. 10 Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. 11 A

Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. 12 Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 13 Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 14 Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA: I CLÍNICA GERAL - . II- MEDICINA INTENSIVISTA. 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Gullain-Barré; miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA NEONATAL: 1. Cardiopatias congênitas. 2. Desconforto respiratório do RN. 2.1. Síndrome do desconforto respiratório do RN. 2.2. Síndrome da asp. Mecônio. 2.3. Apnéia do RN. 2.4. Hipertensão pulmonar persistente. 2.5. Hemorragia pulmonar. 3. Distúrbios metabólicos do RN. 4. Hiperbilirrubinemia neonatal. 5. Infecção perinatais crônicas. 6. Meningite neonatal. 7. Necessidades hídricas, calóricas e eletrolíticas diárias do RN. 8. Prematuridade. 9. Sepses neonatal. 10. Valores normais de exames em RN. 10.1. Hematológicos. 10.2. Licquor. 10.3. Gaso. 11. Policitemia. 12. Anóxias. 13. Reanimação neonatal. 14. Equilíbrio ácido-básico. 15. Nutrição parenteral. 16. Anomalia da diferenciação sexual. 17. Convulsões neonatal. 18. Programa Mãe Canguru.

CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: 1. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. 2. Insuficiência respiratória. 3. Insuficiência renal aguda. 4. Choque. 5. Sedação e analgesia. 6. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico. 7. SARA. 8. Estado de mal asmático. 9. Insuficiência hepática. 10. Monitorização hemodinâmica. 11. Estado de mal convulsivo. 12. Cetoacidose diabética. 13. Insuficiência cardíaca. 14. Disritmia cardíaca. 15. Distúrbio de coagulação. 16. Síndrome da crise tumoral. 17. Morte encefálica. 18. Intoxicação exógenas. 19. Síndrome da lise tumoral. 20. Uso de hemoderivados.

CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA: I CLÍNICA GERAL -II NEFROLOGIA. 1 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cárdio-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6 Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7 Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-intersticiais; Erros Metabólicos. 8 Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas;

histologia das doenças renais. 10 Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais.

CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL - II NEFROLOGIA PEDIÁTRICA: 01. Embriologia, anatomia e fisiologia do trato urinário, aspectos do desenvolvimento do aparelho urinário do feto, do recém nascido e do lactente. 02. Princípios básicos de imunologia. 03. Avaliação da função renal: glomerular e tubular. 04. Distúrbios hidro-eletrolíticos e sua correção em pacientes com função renal normal e com insuficiência renal. 05. Investigação do trato urinário do feto através de imagem (ultra-sonografia, radiologia e medicina nuclear). 06. Mal formações congênita do trato urinário. 07. Infecção urinária. 08. Refluxo vesicoureteral primário. 09. Uropatias obstrutivas. 10. Distúrbios do padrão miccional. 11. Hematúria. 12. Proteinúria. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome nefrítico aguda – GNDA e outras. 15. Síndrome nefrótica, com ênfase nos córtico-resistentes. 16. Glomerulopatias secundárias e vasculites. 17. Doenças císticas renais. 18. Nefropatias hereditárias. 19. Alterações renais em doenças sistêmicas. 20. Nefrites túbulo-intersticiais. 21. Nefrotoxicidade. 22. Litíase. 23. Insuficiência renal aguda. 24. Insuficiência crônica. 25. Métodos de substituição da função renal. 26. Nutrição em doenças renais. 27. Crescimento e desenvolvimento em pacientes pediátricos com doenças renais. 28. Crescimento e desenvolvimento em pacientes pediátricos com doenças renais. 29. Aspectos emocionais do paciente e da família de portadores de doenças renais crônicas. 30. Transplante renal.

CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA: I CLÍNICA GERAL II NEUROCIRURGIA. 1 Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização) , sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema líquido. 2 Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3 Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4 Neuroinfecção: Antibióticoterapia, meningite e pós traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. 5 Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. 6 Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção cranio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7 Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8 Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, , radiocirurgia, braquiterapia). 9 Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. 10 Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. 11 Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12 Doença cerebrovascular: AVC , HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13 Neurologia: cefaléia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA): I CLÍNICA GERAL II NEUROLOGIA. 1 Síndrome de hipertensão intracraniana. 2 Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3 Doenças infecciosas e parasitárias: meningites. encefalite, abscessos, tromboflebite, cisticercose, esquistossomose, tuberculose e viroses. 4 Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 5 Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Warming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares. 6 Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos). 7 Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 8 Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 9 Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos. 10 Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais

evocados.

CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II ORTOPEDIA. 01. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 02. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. 03. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 04. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 05. Tumores ósseos benignos e malignos. 06. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 07. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 08. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 09. Luxação do carpo. Fratura do escafoide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II PATOLOGIA . 01. Microbiologia clínica. 1.1 Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano. 1.2 Exames de hemocultura. 1.3 Microbiologia da infecção hospitalar. 02. Parasitologia clínica. 2.1 Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. 3. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4. Imunologia clínica. 4.1 Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA. 4.2 Aplicação clínica dos marcadores tumorais. 4.3 Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. 5. Bioquímica clínica. 5.1 Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus. 5.2 Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas. 5.3 Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6. Hematologia clínica. 6.1 Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias. 6.2 aplicações das cariotipagens.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA: I CLÍNICA GERAL II PEDIATRIA. 1. Gestação de alto risco. 2. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3. Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5. Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6. Distúrbios hídrico e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7. Filho de mãe diabética. 8. Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Gestante com HIV. 11. Patologias Cirúrgicas. 12. Transporte do recém-nascido. 13. Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. 14. Indicadores de agravos perinatais. 16. Sistema de agravos notificáveis.

CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL II PEDIATRIA – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidose e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4. Insuficiência adrenal. 5. Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. 6. Acromegalia. 7. Déficit de GH. 8. Obesidade. 9. Panhipopituitarismo. 10. Dislipidemia e obesidade. 11. Indicação clássica para uso do hormônio do crescimento. 12. Puberdade precoce e atrasada. 13. Ginecomastia. 14. Efeitos endócrinos do tratamento do câncer na infância. 15. Hirsutismo. 16. Hiperplasia congênita das supra renais. 17. Hipotireodismo (Hipertireoidismo, diabetes I e outros tipos de diabetes na infância e adolescência). 18. Classificação e diagnóstico das anomalias e diferenciação sexual do TTO e definição do sexo da criança. 19. Criptoquirdismo.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL II GASTROENTEROLOGIA. 1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Álcool e sua repercussão no trato digestivo. Seus efeitos.

CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: I CLÍNICA GERAL II RADIOLOGIA. 1 Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 2 Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 3 Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. 4 Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. 5 Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões ósteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). 6 Primeiros socorros. Choque anafilático. 7 Imagenologia do S.N.C / T.C.E. / A.V.C. / S.N.C. em pediatria. 8 Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. 9 Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). 10 Sistema cardiovascular. 11 Bases físicas da ultrassonografia. 12 Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 13 Doppler - noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II REUMATOLOGIA. 1 Exame clínico do paciente reumático. 2 Mecanismos etio patogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3 Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. 4 Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5 Enfermidades da coluna vertebral. 6 Osteoartrose, artrites microcristalinas. 7 Doenças osteometabólicas. 8 Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9 Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 10 Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA: I CLÍNICA GERAL II UROLOGIA. 1 Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutica urológica. 3 Litíase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 7 Tuberculose do aparelho geniturinário. 8 Doenças específicas dos testículos. 9 Urgências do aparelho geniturinário. 10 Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. 11 Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereço da agência do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará (SEAD/PA).

UF	Localidades	Agências	Endereços
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487